



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº100/2025 - Data: de 02
de junho de 2025.

Portaria nº 58/2025-SME.
De 28 de maio de 2025

Súmula: Dispõe sobre Elevação de
Nível do magistério, habilitados de acordo
com a Lei nº 48/2012 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

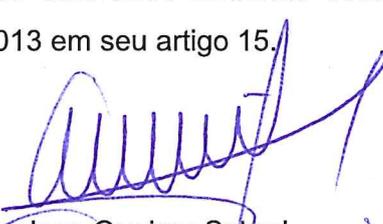
Considerando o Art. 1 § 4ª da LEI 256/2024

§ 4º Os servidores que ingressarem com certificados e/ou diploma lato sensu ou stricto sensu poderão apresentar/protocolar os documentos para avanço na carreira até o dia 31 de março de 2025, ficando garantido o avanço salarial, inclusive, para o servidor que ingressar com o pedido de aposentadoria.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Data do protocolo	Nº Protocolo
351191	Rejane Barbosa Galvão Pereira	Educador de Infância	N3	17/03/2025	20268/2025

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022